

PLANO DE TRABALHO
1 – PROPONENTE:

Nome da Entidade Proponente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA		CNPJ: 72.957.814/0001-20	
Endereço da Entidade: Rua Minas Gerais, nº 3451 – Santa Eliza			
Cidade: Votuporanga		UF: São Paulo	CEP: 15.500-003
Conta Corrente: 5943 – 9	Banco: Banco do Brasil	Agência: 3371 – 5	Praça de Pagamento: São José do Rio Preto
Nome do Dirigente da Entidade: Amaro Ricardo Queiroz Rodero	RG 12.743.101-9 – SSP/SP	CPF 098.171.878-70	Cargo Provedor
Endereço do dirigente: Rua Professora Neyde Tonanni Marão, 12276 – Villagio San Remo – CEP: 15502-061 – Votuporanga/SP			

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Fomento à Saúde Municipal	Período de Execução	
	Início: Janeiro/2024	Término: Dezembro/2024
Identificação do Objeto: Proporcionar o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência a saúde, bem como dar continuidade no atendimento à população SUS/SP.		

3 - IDENTIFICAÇÃO DO ENTE CONCEDENTE:

Nome do Ente Concedente Município de Valentim Gentil	CNPJ 46.566.833/0001-11
Endereço da Entidade Praça Jacilândia, 4-33- Centro	
Município Valentim Gentil/ SP – CEP: 15.520-000	
E-mail: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br	Telefone Fixo: (17) 3485-9400
Endereço da página eletrônica na internet www.valentimgentil.sp.gov.br	
Nome do responsável pelo Ente concedente Adilson Jesus Perez Segura	Cargo: Prefeito Municipal
RG 14.177.217 - SSP/SP	CPF 045.832.498-10
Endereço do responsável: Rua José Marques Pereira, 2-09, Jardim dos Ipês, Valentim Gentil/SP	E-mail pessoal do responsável: adilsonjesussecura@hotmail.com

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	Única	Disponibilizar atendimento da demanda dos munícipes de Valentim Gentil	%	100	Janeiro 2024	Dezembro 2024

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	FONTE MUNICIPAL	FONTE ESTADUAL	FONTE FEDERAL	TOTAL GERAL
Recursos Humanos (salários, encargos e benefícios)	360.000,00			360.000,00
Recursos Humanos (autônomos e pessoa jurídica)				
Medicamentos				
Material Médico e Hospitalar				
Gêneros Alimentícios				
Outros Materiais de Consumo				
Serviços Médicos				
Outros Serviços de Terceiros				
Locação de Imóveis				
Locações Diversas				
Utilidades Públicas (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)				
Combustível				
Bens e Materiais Permanentes				
Obras				
Despesas Financeiras e Bancárias				
Outras Despesas				
TOTAL	360.000,00			360.000,00

6 – CRONOGRAMA RECEBIMENTO E DESEMBOLSO:

FONTE	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
MUNICIPAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
ESTADUAL	-	-	-	-	-	-
FEDERAL	-	-	-	-	-	-

FONTE	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024
MUNICIPAL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
ESTADUAL	-	-	-	-	-	-
FEDERAL	-	-	-	-	-	-

7 – DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Prestações de contas parciais:

- I. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotos, vídeos, etc;
- II. Demonstrativo das metas realizadas comparativamente às metas convencionadas no Plano de Trabalho;
- III. Relatório de Execução Financeira do Termo de Colaboração ou de Fomento (Anexo RP – 10, das instruções 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);
- IV. Relação contendo os nomes das pessoas beneficiadas;
- V. Demonstrativo dos pagamentos efetuados, indicando a espécie de despesa e origem do recurso;
- VI. Cópia dos documentos fiscais (notas fiscais, recibos, etc) das despesas referentes às despesas realizadas;
- VI. Extratos bancários mensais das contas correntes e de aplicação financeira, do período, e a respectiva conciliação bancária;

Prestação de contas anual:

- I. Relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos durante todo o período da parceria e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II. Demonstrativo das metas realizadas comparativamente às metas convencionadas no Plano de Trabalho;
- III. Relatório de Execução Financeira do Termo de Colaboração ou de Fomento (Anexo RP-10, das Instruções 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);
- IV. Relação contendo os nomes das pessoas beneficiadas durante todo o período da parceria.
- V. Comprovante de recolhimento dos saldos não utilizados;
- VI. Balanço Patrimonial do exercício;
- VII. Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC do contador responsável pelos balanços e demonstrações contábeis;
- VIII. Extratos bancários mensais das contas correntes e de aplicação financeira, de todo o período da parceria, e a respectiva conciliação bancária;
- IX. Declaração de guarda dos documentos originais que foram apresentados na prestação de contas.

8 – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Prestações de contas parciais:

Até o 5º (quinto) dia útil dos meses de maio, setembro e janeiro, a Organização da Sociedade Civil apresentará prestação de contas parcial que comprove a realização do objeto da parceria.

Prestação de contas anual:

Até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente ao dos repasses.

9 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da Organização da Sociedade Civil, venho declarar à Prefeitura do Município de Valentim Gentil que a Entidade:

- a) Preenche os requisitos mínimos para seu enquadramento como beneficiário da contribuição;
- b) Informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) Irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;

- d) Irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta bancária aberta somente para fins da contribuição;
- e) Não incorre em nenhuma das vedações dispostas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- f) Possui estrutura para operacionalização do Termo de Colaboração tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) Não tem dívidas com o Poder Público;
- h) Não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente termo;
- i) Está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar o Termo de Colaboração com a Administração Pública.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

Votuporanga-SP, 05 de dezembro de 2023

*Amaro Ricardo Queiroz Rodero – Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga*

10 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Valentim Gentil - SP, ____ de _____ de _____

*Adilson Jesus Perez Segura
Prefeito Municipal de Valentim Gentil*